

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Dispõe sobre desdobro de área urbana da matrícula nº 12.244 do CRI de Estrela D'Oeste e dá outras providências).

PEDRO SANCHES STEFANIN, Presidente da Câmara Municipal de Dolcinópolis, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Dolcinópolis, aprovou na íntegra o Projeto de Lei nº 001/2022, sob protocolo nº- 002/2022, de 24 de janeiro de 2022.

A Câmara Municipal promulga o seguinte **AUTÓGRAFO**:-

Art. 1º - Fica desmembrado da matrícula nº 12.244 do Registro de Imóveis de Estrela D'Oeste, uma área correspondente a 3.813,91 m², que especifica:

“Área 01 de 2.184,67 m² A ser desmembrada”

“Começa no marco denominado marco S-A, cravado junto a divisa da Gleba “4” de Metalúrgica Dolfer LTDA, daí segue o rumo 02°57'29” SE na distância de doze metros e dez centímetros (12,10 m) até o marco T, este último rumo e distância citado anteriormente confrontando com a Gleba 4 desmembrada, de propriedade da Metalúrgica Dolfer Ltda., daí segue para esquerda e segue na faixa de segurança no sentido SP-463 numa distância de cento e cinquenta e dois metros e trinta e oito centímetros (152,38 m) até o marco M, cravado junto a faixa de segurança e divisa da Gleba 5 desmembrada de propriedade de Motofer Industria de Peças e Acessórios Ltda-ME, daí deixa a rodovia e segue para a esquerda com o rumo 02°44'16” NW na distância de dezoito metros e treze centímetros (18,13 m) até o marco M-A, confrontando com a Gleba 5 desmembrada, daí vira a esquerda e segue na distância de cento e cinquenta e dois e vinte e oito centímetros (152,28 m) até o marco S-A, este último confrontando com a Área Remanescente (Gleba 1) da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis-SP, ponto onde se teve início este roteiro”.

“Área 02 de 1.629,25 m² a ser desmembrada”

“Começa no marco denominado marco O-A, cravado junto a divisa da Gleba “5” de Motofer Industria e Comércio de Peças e Acessórios LTDA-ME, daí segue o rumo 02°44'16” SE na distância de vinte e três metros e oitenta e seis centímetros (23,86 m) até o marco P, este último rumo e distância citado anteriormente confrontando com a Gleba 5 desmembrada, de propriedade da Motofer Industria e Comércio de Peças e Acessórios LTDA-ME, daí segue para esquerda e segue na faixa de segurança no sentido SP-463 numa distância de sessenta e cinco metros e quarenta e oito centímetros (65,48 m) até o marco E, cravado junto a faixa de segurança e divisa da Gleba 3 desmembrada de propriedade de Maria Eliza Amadeu de Paula - ME, daí deixa a rodovia e segue para a esquerda com o rumo 11°23'18” NW na distância de vinte e cinco metros e trinta e seis centímetros (25,36 m) até o marco E-A,

confrontando com a Gleba 3 desmembrada, daí vira a esquerda e segue na distância de setenta e um metros e sessenta centímetros (71,60 m) até o marco O-A, este último confrontando com a Área Remanescente (Gleba 1) da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis-SP, ponto onde se teve início este roteiro.

Art. 2º - As áreas objeto do desmembramento têm como objetivo lotear o remanescente da matrícula regularizada.

Art. 3º - O roteiro de onde foram extraídas as áreas descritas fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.
“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”
Em 02 de fevereiro de 2022.**

PEDRO SANCHES STEFANIN
Presidente

DANILO ROGÉRIO CORTEZ
Primeiro Secretário

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de acesso ao público, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ELIANE DIAS
Diretora Geral

